



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 016

DE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e, Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018 e,

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da **Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.


MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,
Prefeita Municipal.



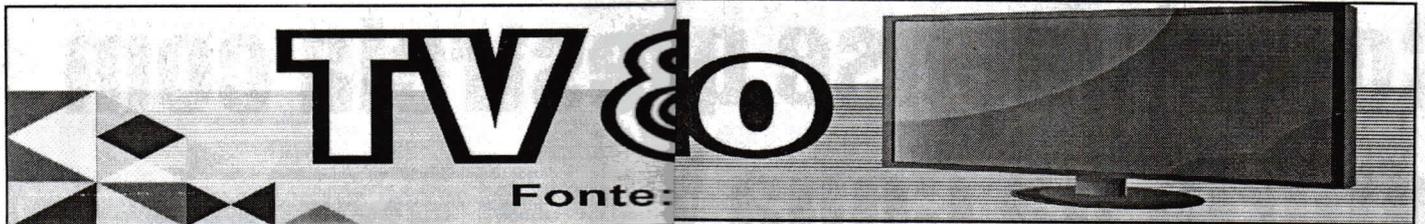
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo I

Decreto nº 016/2018.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26



Shakira é denunciada por sonegação fiscal

Cantora teria sonegado R\$ 14 milhões

ANTÔNIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 016 DE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Antônio João.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e, Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018 e,

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

Anexo I

Decreto nº 016/2018.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE

CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

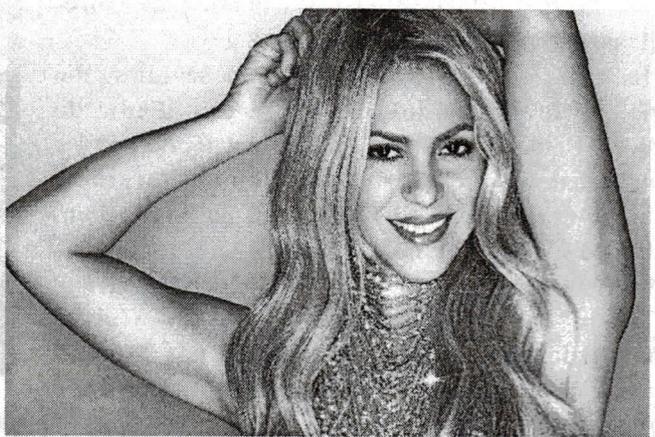
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2018

gador
biquê,
afir-
mo-
anha
lista-
turnê
, não
s mi-
ia no
ontas

ontes

valor
deze-
e eu-
orbes,
cada,
a 25
or ano
mun-

s
as os
a que
enfren-
artista
a em
e can-



celar a sua turnê do seu novo disco, "El Dorado" na Europa por conta de problemas de saúde. De acordo com comunicado publicado em sua conta oficial do Instagram, a colombiana enfrentou uma hemorragia em uma de suas cordas vocais. Apesar do laudo médico indicar a necessidade de uma cirurgia de risco, em que ela poderia perder 80% da sua voz, a cantora acabou optando por não se submeter ao procedimento e seguir em um tratamento alternativo, porém agressivo. Apesar do baque, Shakira parece estar com vontade de retornar aos palcos a todo vapor, já que ainda nesta segunda-feira (22), a cantora adicionou novas datas para a sua turnê europeia que deve começar em junho deste ano.

* Com informações da ANSA

ador Médico

DIAZ DE VIVAR

poscopia | Ginecologia Traumatologia
 oblaou | Obstetrícia Ortopedia
 Mastologia Pediatria
 Clínica Geral Fisioterapia
 Cirurgia Geral

36) 273920 (0336) 274554
 101-99975-1472- Pv: 0972-2884426- 098-6345500

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26